

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Metrolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.**, na data de 19 de setembro de 2024 (documento SEI nº 0022890020), ao edital de **Credenciamento nº 345/2023**, destinado ao credenciamento de Empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas contemplados na tabela SIGTAP, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. Aos 24 dias de setembro de 2024, a Agente de Contratação, Sra. Sabine Jackelinne Leguizamon, conforme a Portaria nº 134/2024 - SEI nº 0021524510, após análise do endereço da empresa participante, fundamentada no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: Considerando o endereço "*Rua Armando Romani 81, Centro - Piraquara/PR*" registrado nos documentos de habilitação da empresa. Considerando o subitem 2.1 do edital que menciona: "*Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital localizada em Joinville-SC*" (grifado). Considerando que o Anexo V.a - Termo de Referência (documento SEI nº 0022798092), no subitem 1.5.2 estabelece: "*unidade de processamento (área técnica laboratorial) própria ou terceirizada pela CONTRATADA localizada em Joinville-SC, para que possa cumprir os prazos estabelecidos para realização das análises após recebimento/retirada das amostras no Hospital Municipal São José, especialmente devido à característica de urgência/emergência dos atendimentos do hospital*" (grifado). Considerando que nos documentos apresentados não foi localizada uma indicação de empresa terceirizada, localizada em Joinville/SC, para atender ao objeto de credenciamento. Deste modo, promoveu-se diligência, conforme prevê o subitem 17.3 do edital "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", por meio do Ofício SEI nº 0022890058/2024, solicitando manifestação da empresa quanto ao atendimento à exigência do Edital e Termo de Referência, **especificamente no que se refere a distância do local de execução dos serviços com o Município de Joinville**. Em resposta, no dia 23 de setembro de 2024, a empresa se manifestou "*Não vamos prosseguir com o credenciamento*", comunicando a sua desistência, documento SEI nº 0022893532. Portanto, diante do posicionamento da empresa interessada, e por estar localizada num raio superior ao estabelecido no edital, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o pedido de credenciamento. Consequentemente, registra-se que, os documentos de habilitação não foram analisados por esta Agente de Contratação e ficarão apensos aos autos do processo licitatório, bem como, a visita técnica não foi empregada ao caso. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022909269** e o código CRC **620C5422**.

